Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 010/2003

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando á concessão de empréstimos, pela instituição bancária, aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal.

§ 1º. A Câmara Municipal fica obrigada a descontar em folha de pagamento de seus vereadores e servidores, desde que expressamente autorizado por eles, os valores devidos à instituição bancária, e a repassá-los a esta, no prazo acordado.

§ 2º. As autorizações dos funcionários ou servidores para desconto em folha serão feitas em duas vias de igual teor, ficando uma para a Câmara e outra para a instituição bancária.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 10 de setembro de 2003.

José Raimundo Romão
Presidente

José Dimas M. Rangel
Secretário